



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

LOCADOR : Antonio Ericks Sousa de Oliveira, CPF : 047.585.162-51, RG : 8188795- PC/PA, residente à Vila Casa Branca- Zona Rural, s/n. CEP: 68.645-000, Bonito/PA.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS, representada por sua Secretária, a Sra. Juliana Raiyanni Sousa Neto

1. OBJETO DO LAUDO

O presente laudo é o resultado da vistoria do Imóvel realizado em 26/01/2026, Localizado em ramal doo Jarí- Estiva, s/n, CEP: 68.645-000, Bonito/PA (Coordenadas: 1°26'8,999"S / 47°18'17,811"W)

1.1 Finalidade Do Imóvel

Este instrumento é parte integrante para contratação de imóvel para o funcionamento provisório da USF DA ESTIVA para atendimento da Comunidade local , no município de Bonito - PA.

2. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

2.1. Informações Gerais

- Tipo de imóvel: Residencial
- Ano aproximado de construção do imóvel: 2020
- Tamanho do imóvel: 139,12 m² (cento e trinta e nove, doze metros quadrados).
- Número de cômodos: 06 (seis) Cômodos
 - Mobiliado: sem mobília
- **Valor da locação (baseado na benfeitoria): R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais)**
VALOR DA BENFEITORIA (VB) = CUB x AC x D x FC
Onde:
 - CUB = Custos Unitários Básicos de Construção Padrão Comercial Normal CUB – Dezembro/2024.
 - AC = Medida da área construída em m²
 - D = Fator de depreciação - Tabela de Ross Heidecke.
 - FC = Fator de comercialização – NBR 14653-1/2021)



- Anexo I - Documentos do locador.
- Anexo II – planta baixa
- Anexo III – imagens do imóvel

3. ESTADO GERAL DAS INSTALAÇÕES

- **Os cômodos da residência:** PAREDES, PISOS, COBERTURA ESTÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO IMPONDO DIFICULDADES À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.
- **Instalações hidráulicas e sanitárias (sistema de água e esgoto):** EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO IMPONDO DIFICULDADES A NORMAL UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL
- **Instalações elétricas (sistema de iluminação e de eletricidade):** EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO IMPONDO DIFICULDADES A NORMAL UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.

4. DA APROVAÇÃO DAS PARTES:

Ao assinarem o contrato, as partes concordam integralmente com o que nele está contido.

Após a entrega das chaves, caso seja verificada qualquer irregularidade que não esteja devidamente explicitada neste laudo, o LOCADOR deve ser imediatamente comunicado.

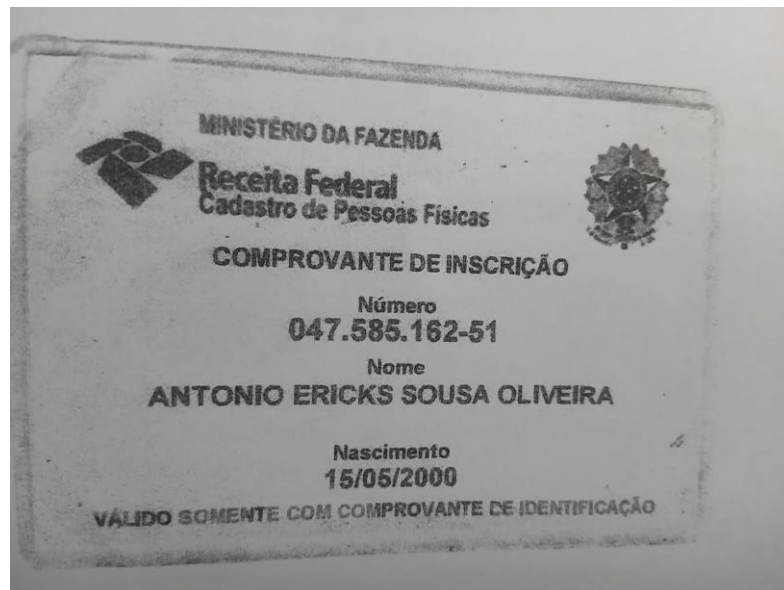
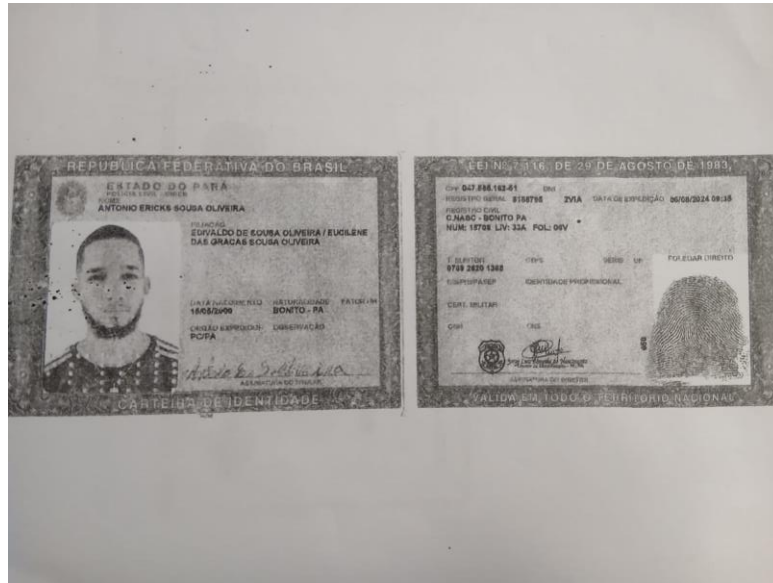
Doravante, a LOCATÁRIA se responsabiliza pela integral conservação do imóvel, inclusive seu imobiliário.

Findo o contrato de locação, a LOCATÁRIA se compromete a restituir o imóvel a seu proprietário nas mesmas condições aqui descritas.

Bonito/PA, 26 de janeiro de 2026.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO NETO
CREA Nº 22687 D /PA

ANEXO I – Documentos do Locador





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

INSUBSIDIÁRIO Nº 01/2026

EDVALDO DE SOUSA OLIVEIRA

R. BRANCA FLORESTAL Nº 100, JARDIM FLORÍSSIMO, ZONA RURAL, BONITO - PA
CPF: 047.585.162-51

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura	
Consumo (kWh)	33	1.818,81	1,58	0,00	14,54
Atividade Remanescente		0,000000	0,00	0,00	0,47

Itens Financeiros

Pedágio	0,00
Contribuição Tarifária	0,00
Outros	0,00

DOCUMENTO DE DOAÇÃO

DOADORA: JÂNIELE DO SOCORRO DA SILVA COSTA, brasileira, portadora do RG 7611498 2ª via PC/PA, CPF 702.265.842-08, Residente e domiciliada Vila Cuxiu, Zona Rural, Bonito, PA.

DONATÁRIO: ANTONIO ERICKS SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG 8188795 2ª via PC/PA, CPF 047.585.162-51, Residente e domiciliado na Vila Casa Branca, Zona Rural, Bonito, PA.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª – A DOADORA, declara ser a proprietária legítima de uma casa em alvenaria, coberta com telhas de barro, piso de cimento, 5 compartimentos, sendo edificada sobre uma área medindo 10 metros de frente e fundos, por 20 metros nas duas laterais, localizado no Ramal do Jari, Casa Branca, Zona Rural deste Município de Bonito Estado do Pará, tendo como confinantes, lado direito com propriedade do senhor Edvaldo de Sousa Oliveira, lado esquerdo com propriedade do senhor Antônio Tomas de Sousa, fundos com propriedade do senhor Edvaldo de Sousa Oliveira. De propriedade da doadora, que resolve de pleno acordo doar para o donatário, o referido imóvel, como parte de divisão de bens entre os mesmos.

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer DOAR para o donatário o imóvel citado neste documento de doação.

CLÁUSULA 3ª – A doadora decide doar para o donatário o imóvel citado neste documento de doação como divisão de bens.

CLÁUSULA 4ª – O DONATARIO Passa a ser legítimo dono do imóvel citado neste documento de doação a partir da assinatura e reconhecimento do mesmo em cartório.

CLÁUSULA 5ª – Fica por conta do donatário toda e quaisquer despesas necessárias relacionado ao imóvel rural doado.

CLÁUSULA 6ª – A DOADORA afirma aceitar a doação do imóvel rural como parte de divisão de bens, assim como rezado neste instrumento, para que lhe fique responsável pelo referido imóvel doado para o donatário.

CLÁUSULA 7ª As partes elegem como competente o fórum da comarca de Bonito/PA Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente documento.

Para firmeza e como prova de doação e diviso de bens do referido imóvel rural, ambos assinam o instrumento particular de doação, conjuntamente com as testemunhas.

Bonito, PA em 21 de janeiro de 2026.

Jâniele do Socorro da Silva Costa
Doadora: Jâniele do Socorro da Silva Costa
CPF: 702.265.842-08

Antonio Ericks Sousa Oliveira
Donatário: Antonio Ericks Sousa Oliveira
CPF: 047.585.162-51

TESTEMUNHAS

Testemunha 01: *Antônio N. Assad*

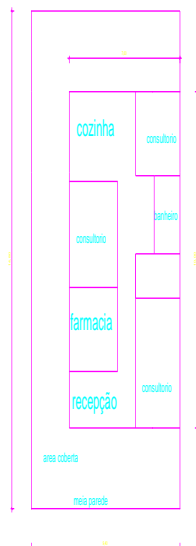
Testemunha 02: *Marcos Rivaldo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



- Anexo II – planta baixa



- Anexo III – imagens do imóvel





